Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 952

Que equipara os vencimentos do cargo isolado de Redator de ATAS, com os vencimentos equivalentes ao de Assistente de Administração Geral.

Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos do cargo isolado de REDATOR DE ATAS, com os vencimentos equivalentes ao de Assistente de Administração Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01 - 6 - 82.

Anistálio Garcia Rodrigues

ANISTÁLIO GARCIA RODRIGUES

Prefeito